



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 122/11

Processo Administrativo n.º 10/10/39.317

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI n.º 37

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 37**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 79/80 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	MESA STANER	01	218,00
02	CAIXA ACÚSTICA	02	619,00
03	POTÊNCIA CICLOTRON	01	499,00
04	PEDESTAL	02	142,00
05	MICROFONE	01	65,00
06	CASA TROPICAL	02	1.680,00
07	VENTILADOR DE PAREDE	03	390,00
08	VENTILADOR DE TETO	01	60,00
09	RÁDIO GRAVADOR	06	1.470,00
10	TELEFONE AZUL	01	48,41
11	COPIADORA	01	3.700,00
12	VENTILADOR PAREDE	04	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

13	VENTILADOR TETO	02	139,80
14	ESCADA P/ BANHO	01	500,00
15	SUPORTE P/ TV	02	780,00
16	CÂMERA YASHICA	01	338,00
17	ESTABILIZADOR	01	32,79
18	RÁDIO GRAVADOR	02	490,00
19	RÁDIO GRAVADOR	02	490,00
20	VENTILADOR OSCILANTE	02	280,00
21	ENCADERNADORA MANUAL	01	270,66
22	ARMÁRIOS DE MADEIRA	01	3.680,00
23	TANQUE DE AREIA JABOTI	01	316,00
24	CAVALO THUNER	01	89,80
25	GANGORRA CROCODILO	01	189,50
26	GANGORRA JACARÉ	01	136,90
27	TANQUE DE AREIA HIPOPÓTAMO	01	540,50
28	FILTRO AÇO	01	700,00
29	PURIFICADOR DE ÁGUA	01	95,00
30	LAVADORA ALTA PRESSÃO	01	57,00
31	VENTILADOR DE PAREDE	02	308,02
32	VENTILADOR DE PAREDE	01	126,61
33	VENTILADOR TETO	01	79,37
34	CALCULADORA	01	13,90
35	DVD PHILCO	02	798,00
36	VENTILADOR PAREDE	01	155,00
37	TELEFONE S/ FIO	01	169,00
38	ESTABILIZADOR	01	49,90
39	CALCULADORA	03	45,00
40	TELA RETRÁTIL	01	1.690,00
41	CÂMERA SONY	02	1.398,00
42	TV 21"	01	469,00
43	TELEFONE SIEMENS	01	49,00
44	QUADRO VERDE	01	10,90
45	RÁDIO AM/FM	02	335,40
46	VENTILADOR DE PAREDE	03	381,00
47	PURIFICADOR DE ÁGUA	01	287,20
48	TELEFONE S/ FIO	01	96,93
49	VENTILADOR	01	86,26
50	RÁDIO C/ CD	02	356,00
51	RACK PRETO	01	250,00
52	PROJETOR SONY	01	2.690,00
53	TELA P/ PROJETOR	01	885,00
54	ROUTER LINK	01	189,00
55	VENTILADOR PAREDE	05	699,96
56	VENTILADOR COMERCIAL	01	79,45
57	VENTILADOR COMERCIAL	01	79,45
58	ESCADA SBA	01	477,09
59	ESCADA SBA 5 DEGARUS	01	100,43

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 30.892,23 (trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 79/80 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

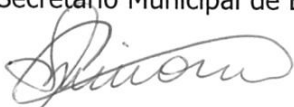
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de julho de 2011.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 37

Representante Legal: *Simone Pinto da Silva*

RG nº 10327699-1

CPF nº 144101028-93

